



000084

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 10.860 , DE 20 DE JANEIRO DE 2006**

Oficializa como parte integrante do sistema viário a via pública que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 32.419/04,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas na Estrada do Barreiro, Bairro do Barreiro, descritas abaixo:

“ RUA PROJETADA - Tem início em um ponto situado no alinhamento da Estrada do Barreiro no seu lado ímpar, próximo ao n.º 2.215, no Bairro do Barreiro. Deste ponto segue em ângulo de 55°44' em relação ao referido alinhamento por 23,83m; daí deflete à esquerda e segue 13,55m; daí deflete à direita e segue 79,90m confrontando nestas três linhas com as propriedades de Evaristo Capelete e Luiz Carlos Capelete, respectivamente; daí deflete à direita e segue por uma linha irregular de 21,01m; confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Rezende e Vicente Vieira Lopes; daí deflete novamente à direita e segue 36,50m, confrontando ainda com a propriedade de Vicente Vieira Lopes; daí deflete novamente à direita e segue 10,19m confrontando com a propriedade de Manoel Brasileiro Filho, daí deflete à direita e segue 40,91m; daí deflete à esquerda e segue 9,49m confrontando com as propriedades de Maria Cristina Reis Ferreira, Renato Reis Ferreira, José Silvio Reis Ferreira e Marcos Roberto dos Santos; daí deflete à esquerda e segue 124,45m, confrontando com as propriedades de José Silvio Reis Ferreira, com a Travessa Projetada 1 (descrita abaixo), com a propriedade de Pedro Vieira Lopes, com a propriedade de Ana Célia Capelete, com a propriedade de José Vieira Lopes, Travessa 2 (descrita abaixo), com a propriedade de Maria Helena de Fátima Domiciano, Travessa Projetada 3 (descrita abaixo) e com a propriedade de Pedro Pascoal dos Santos, respectivamente; daí deflete à esquerda e segue 11,41m até o ponto de início desta descrição, confrontando com a Estrada do Barreiro, encerrando uma área de 1.046,46m<sup>2</sup>.

TRAVESSA PROJETADA 1 – Tem início na Rua Projetada, Bairro do Barreiro, no seu lado par e a 108,66m da Estrada do Barreiro, formando um ângulo de 54°23'; daí segue 59,41m, confrontando com a propriedade de Pedro Vieira Lopes; daí deflete à esquerda e segue 4,88m, confrontando com a propriedade de Maria Augusta dos Santos; daí deflete novamente à esquerda e segue 63,66m, confrontando com as propriedades de Marcos Roberto dos Santos, José Silvio Reis Ferreira, Renato Reis Ferreira e Maria Cristina Reis Ferreira; daí deflete à esquerda e segue 6,75m, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 257,47m<sup>2</sup>.

TRAVESSA PROJETADA 2 – Tem início na Rua Projetada, Bairro do Barreiro, no seu lado par e a 46,72m da Estrada do Barreiro, formando um ângulo de 135°40'; daí segue 4,77m; daí deflete à direita segue 78,71m, confrontando com as



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

propriedades de Maria Helena de Fátima Domiciano, Maria das Graças Ribeiro, Benedito Pércles de Moraes, José Carlos Aparecido Moraes e Marco Antônio Moraes, daí deflete à esquerda e segue 3,82m; daí deflete novamente à esquerda e segue 84,79m, confrontando com as propriedades de Elayne Cristina Souza Lopes, Eliezer Vitório de Souza Lopes, José Vieira Lopes e Ana Célia Capelete; daí deflete à esquerda e segue 13,05m, até o ponto de início desta descrição, confrontando com a Travessa Projetada 2, encerrando uma área de 303,00m<sup>2</sup>.

TRAVESSA PROJETADA 3 – Tem início na Rua Projetada, Bairro do Barreiro, no seu lado par e a 18,48m da Estrada do Barreiro, formando um ângulo de 94°03'; daí segue 16,28m; daí deflete à direita e segue 59,05m confrontando nestas linhas com a propriedade de Pedro Pascoal dos Santos; daí debute à esquerda e segue 3,44m confrontando com a propriedade de Edíssio de Moraes; daí deflete à esquerda e segue 48,66m; daí deflete à direita e segue 11,15m; daí deflete à esquerda e segue por uma linha irregular de 26,00m confrontando com as propriedades de Marco Antônio Moraes, José Carlos Aparecido Moraes, Benedito Pércles de Moraes, Maria das Graças Ribeiro e Maria Helena de Fátima Domiciano; daí deflete à esquerda e segue 14,83m até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 354,92m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2200 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de janeiro de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA